



## ESCLARECIMENTO

### Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 emite o seguinte esclarecimento:

Na Planilha de composição de custos disponibilizada, na primeira aba “resumo”, na coluna “custo ano” houve um equívoco na fórmula utilizada, onde os valores são multiplicados por 201, sendo que o cálculo correto para encontrar o custo anual deverá multiplicar os valores por 209, que é o número total de dias letivos.

Diante de tal constatação, informamos que a aba pode ser desconsiderada, uma vez que tal informação não influencia nos cálculos realizados para chegar ao valor unitário do quilômetro rodado, tendo apenas caráter informativo. Desse modo por não afetar a formulação de proposta, mantém-se o edital na íntegra.

Sem mais para o momento, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis – RS está à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Gabinete do prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2022.

  
PAULO RENATO CORTELINI  
PREFEITO MUNICIPAL

